



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Departamento de Apoio Técnico e Operacional

DECRETO Nº 9.026, DE 05 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE (VTN/ha) DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ PARA FINS DE DECLARAÇÃO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, alterada pela RFB 2.018, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, onde o Município de Tupã deverá informar os valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes Valores de Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração, cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR) no Município de Tupã para o exercício de 2021, conforme segue:

Aptidão Agrícola	VTN/há – R\$
Lavoura – aptidão boa	19.800,00
Lavoura – aptidão regular	17.700,00
Lavoura – aptidão restrita	16.200,00
Pastagem plantada	13.500,00
Silvicultura ou pastagem natural	11.400,00
Preservação da fauna e da flora	10.200,00



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

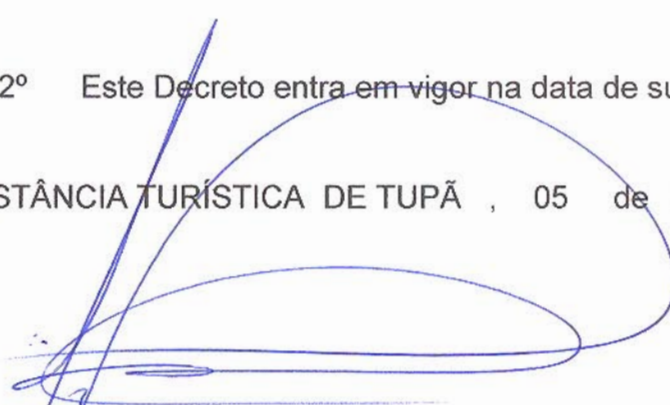
Departamento de Apoio Técnico e Operacional

DECRETO Nº 9.026, DE 05.05.2021

Parágrafo único Os valores foram definidos com base em laudo técnico, conforme ART LC 29361830, registrada na data de 07 de abril de 2021.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 05 de maio de 2021.



CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.



SILVIA TERESA SOUTO ALVAREZ OLIVEIRA
Oficial de Atividades Administrativas